

EDITAL Nº 11 DE 08 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS PARA APOIO DE ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Processo nº: 23355.000501/2023-76

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Barbacena*, por meio do Núcleo de Ações Inclusivas – NAI, nos termos da Lei nº 13.146/2015, do Decreto nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, do Decreto nº 7.611/2011, do Decreto nº 7.612/2011, das metas definidas no PDI – 2021/2025 do IF Sudeste MG, da Política de Inclusão do IF Sudeste MG e do Regulamento do Programa de Monitoria Inclusiva do IF Sudeste MG, torna público o presente edital de seleção para admissão de discentes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação (licenciaturas) nesta Instituição para o acompanhamento de discente com necessidade educacional específica.

1. DA FINALIDADE

1.1 Auxiliar os(as) discentes público-alvo da educação especial, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando na quebra de barreiras enfrentadas por eles(as) diariamente, nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.

1.2 Estimular a cooperação entre discentes, docentes e equipe multidisciplinar do NAI no desenvolvimento das atividades de ensino mais acessíveis, proporcionando aos discentes e monitores inclusivos novos conhecimentos sobre práticas inclusivas e a articulação entre teoria e prática.

2. DO PROGRAMA:

2.1 **Duração da bolsa:** A bolsa compreenderá o período de abril a dezembro de 2023 (**período a ser confirmado mediante liberação de recurso orçamentário**). O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade de recurso orçamentário, que deverá ser previamente atestado pela área técnica competente do *campus Barbacena*.

2.2 **Valor da bolsa – Graduação:** R\$400,00 mensais – destinado ao auxílio na execução das atividades de acompanhamento do(a) discente público-alvo da Educação Especial, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação, equipamentos eletrônicos, manutenção de internet ou outros custos.

2.3 Números de vagas:

CURSOS	MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura em Química	Graduação	04*

***O número de vagas pode ser alterado mediante disponibilidade de recurso orçamentário.**

3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

3.1 Poderão se inscrever os(as) discentes regularmente matriculados em cursos de graduação no *campus* Barbacena e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios indicados nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1 Requisitos gerais:

O candidato deverá comprovar os requisitos abaixo, através da documentação solicitada no item 4.5 do edital.

- I. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- III. Aprovação na disciplina ou conjunto de disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa, se for o caso.
- IV. Aprovação no processo seletivo de monitores (o orientador deverá adotar critérios de seleção, de acordo com o perfil necessário);
- V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do(a) aluno(a) imediatamente após o resultado da presente seleção;
- VI. Não estar recebendo bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão;
- VII. Dedicar-se no período de vigência da bolsa às atividades do acompanhamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VIII. Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais, respeitando o horário firmado com a Coordenação do NAI, divididas no horário diurno ou noturno atendendo a demanda do(a) estudante público-alvo da educação especial;
- IX. Ter equipamentos eletrônicos disponíveis para acessar plataformas virtuais de aula (Zoom, Google Meet, etc), se for o caso.
- X. Ter média das disciplinas cursadas acima de 60 (sessenta);
- XI. Não estar cumprindo ação disciplinar, conforme o inciso III do Art. 12 do Regulamento do Programa de Monitoria Inclusiva;
- XII. Não ser concluinte do curso no período de vigência do programa de monitoria constante no edital. No caso de disciplinas de último período, excepcionalmente, caso haja necessidade de monitoria, admitir-se-á o(a) monitor(a) matriculado(a) na

disciplina, objeto da monitoria, observando o histórico de rendimento do(a) monitor(a);
XIII. No caso de monitoria voluntária admitir-se-á a atuação como monitor em curso de nível inferior de ensino ao qual a vaga está vinculada.

3.1.2 Requisitos específicos:

- I. Estar regularmente matriculado(a) nos cursos acima citados no item 2.4
- II. Estar cursando a partir do segundo período os cursos acima citados no item 2.4

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 **Período e local das inscrições:** O(as) aluno(as) poderão se inscrever no período de **13/03/2023 a 15/03/2023** por meio do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/1KEx1VesXMQoXvxt5>

4.2 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o formulário de inscrição disponível no Edital.

4.3 Caso exista mais de uma inscrição para a mesma matrícula, será considerada a última inscrição preenchida no formulário.

4.4 **O setor receberá as inscrições até às 18h do dia 15/03/2023.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5 Da documentação do candidato:

O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, no ato da inscrição, escaneada e anexada no e-mail ou no formulário de inscrição:

- I. Dados pessoais do(a) candidato(a) (nome completo, endereço completo, telefone (whatsapp), email;
- II. Documento de identidade e CPF;
- III. Título de eleitor e do comprovante de quitação da última eleição, se maior de 18 anos;
- IV. Histórico escolar;
- V. Declaração de não estar cumprindo sanção disciplinar (**Anexo III**)
- VI. Declaração de não estar recebendo bolsa, exceto de Apoio Estudantil (**Anexo IV**)

5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO FUTURA:

- 5.1 A seleção será realizada em três etapas sequenciais:
- a) deferimento dos documentos
 - b) entrevista e

c) análise de histórico escolar.

5.2 As inscrições que não atenderem aos itens 3 e 4 deste edital serão indeferidas.

5.3 Serão realizadas entrevistas com o(as) inscrito(as) e também análise do histórico escolar. Será constituída uma Comissão de Seleção, composta por um(a) professor(a), um(a) pedagogo(a) - Técnico(a) em Assuntos Educacionais, um(a) profissional especializado(a) do NAI e pelo(a) Coordenador(a) do NAI, à qual competirá a realização de entrevista individual do(as) candidato(as) e também análise do histórico escolar.

5.4 As entrevistas e a análise do histórico escolar ocorrerão de 16 e 17 de março, no horário compreendido entre **8h às 12h e 14h às 18h**. O horário da entrevista será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) pela comissão, em até 02 (dois) dias úteis antes.

5.5 A entrevista possui valor equivalente a 60 pontos e a etapa de análise do histórico terá equivalência de 40 pontos. Para aprovação na presente seleção o(a) candidato(a) deve alcançar no mínimo 60 pontos totais.

5.5.1 Os critérios objetivos a serem analisados e pontuados na entrevista bem como no histórico escolar serão o curso, a série/período, a experiência como monitor(a), a disponibilidade e a nota nas disciplinas correlatas às atribuições do(a) candidato(a). Os critérios específicos dependerão da função a que cada vaga se destina, ficando a cargo da comissão estabelece-los posteriormente.

5.5.2 Na entrevista serão considerados o conhecimento/experiência anterior do candidato em relação à especificidade do aluno público-alvo da educação especial. E na análise do Histórico escolar será feita a média simples do coeficiente do rendimento acadêmico.

5.6 Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:

- a) pontuação da entrevista;
- b) pontuação da análise de histórico.

5.7 A lista de classificação provisória será divulgada no site do IF Sudeste MG – *campus* Barbacena no dia 20/03/2023. A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 22/03/2023 a partir das 16h (dezesesseis horas) horas pelo site do IF Sudeste MG - *campus*

5.8 O(A) bolsista selecionado(a) deverá assinar e encaminhar o Termo de

Compromisso (Modelo Anexo I) para o NAI nos dias 23/03/2023.

5.9 Os(as) bolsistas selecionados(as) deverão participar da reunião previamente agendada com os(as) servidores(as) do NAI, a ser realizada no dia 23/03/2023, onde serão repassadas as informações sobre sua atuação no Núcleo de Ações Inclusivas e cadastro dos(as) bolsistas.

6 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

6.1 As atividades terão início após cadastro com o(as) servidores(as) do setor, tendo o(a) bolsista o compromisso em desempenhar as atividades relativas à bolsa para o qual foi selecionado(a).

6.2 No dia 24/03/2023 os(as) alunos(as) selecionados para as bolsas terão treinamento com os servidores do setor.

7 DOS RECURSOS:

7.1 Será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. Os(as) candidatos(as) podem apresentar recurso sobre a classificação final através do e-mail do NAI (nai.barbacena@ifsudestemg.edu.br), até 24 horas após a publicação do resultado.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO(AS) BOLSISTAS:

8.1 Participar integralmente das atividades propostas de acompanhamento do(a) aluno(a), designadas pela Coordenação do NAI e/ou professor(a) responsável pela disciplina selecionada para monitoria.

8.2 Dedicar 20 horas semanais, para as atividades de acompanhamento do(a) aluno(as) público-alvo da educação especial. Essa carga horária será dividida no horário diurno e/ou noturno de acordo com a demanda do *Campus*.

8.3 Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos preestabelecidos pela Coordenação do NAI.

8.4 Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades propostas ao(à) discente atendido(a) pelo NAI.

8.5 Auxiliar na realização dos trabalhos e atividades extraclasse referentes à disciplina escolhida para monitoria.

8.6 Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço dos conteúdos ministrados na

disciplina selecionada para monitoria.

9 DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:

9.1 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, deixar de entregar, na data prevista, o Termo de Compromisso assinado ou não realizar o seu cadastro estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo, sendo chamado(a) para ocupar a vaga outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

9.2 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do NAI em caso de descumprimento do Edital N° 11/2023, por modificação das condições regulamentares que determinaram a participação do(a) discente ou por cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

9.3 As bolsas também podem ser canceladas diante de solicitação formal feita pelo(a) próprio(a) aluno(a) bolsista ao orientador(a). Nestes casos será chamado(a) para ocupar a vaga outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

10 DO CRONOGRAMA:

Data	Etapa
08/03/2023	Publicação do edital
09/03/2023	Impugnação do edital
10/03/2023	Resultado das solicitações de Impugnação
13 a 15/03/2023	Inscrições do(as) candidato(as) (O formulário será encerrado às 18h)
16 e 17/03/2023	Entrevista e análise do histórico escolar
20/03/2023	Resultado provisório
21/03/2023	Período para interposição de recurso
22/03/2023	Resultado do recurso e resultado definitivo
23 a 24/03/2023	Cadastro, assinatura do termo e treinamento do(as) bolsistas selecionados
03/04/2023*	Início das atividades

*Data a ser confirmada mediante liberação de recurso orçamentário.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A inscrição obriga o(as) candidato(as) a respeitarem todos os termos deste edital.

11.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao(à) candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do NAI.

Barbacena, 08 de março de 2023.

Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula
Diretora - Geral

Tatiana Aparecida Ribeiro dos Santos Benfica
Coordenador(a) do Núcleo de Ações Inclusivas
Portaria 24/2023

Vanessa Lúcia de Souza Lima
Diretoria de Ensino
Portaria 496 19/05/2021

	ANEXO I <u>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA INCLUSIVA – CAMPUS BARBACENA</u>	Número de Inscrição:
1 – Identificação do(a) candidato(a) à monitoria inclusiva		
Nome:		Telefone:
Número de Identidade:		Matrícula:
Curso:		Período:
E-mail:		
2 - Informações sobre monitorias anteriores		
Você já foi monitor remunerado (bolsista)? Sim () Não () Quantas vezes? _____		
Você já foi monitor voluntário(a)? Sim () Não () Quantas vezes? _____		
3 - Dados sobre a Monitoria Inclusiva pretendida		
Tipo de Vaga: () Remunerada () Não remunerada		
Turno disponível para o exercício da Monitoria: Matutino () Vespertino () Noturno ()		
() Declaro conhecer o presente Edital da Monitoria Inclusiva do Instituto Federal do Sudeste MG que fixa normas sobre a Monitoria Inclusiva ligada ao Regulamento do Programa de Monitoria Inclusiva, e estou ciente de que esta atividade não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício junto ao IF Sudeste MG.		

Barbacena, ___ de _____ de 2023.

Nome do candidato a estudante monitor

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aprovado(a) em processo seletivo para MONITORIA INCLUSIVA, ciente do Edital, o qual fixa as normas para a participação, comprometo-me a cumpri-las. Estou ciente dos direitos e deveres do(a) bolsista, exercendo-os em regime de **20 (vinte horas)** semanais de atividade. O Projeto de Monitoria terá vigência de ___/___/2023 a 31/12/2023. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Declaro que não recebo outra bolsa de qualquer natureza, excetuando-se as de Apoio estudantil.

Declaro-me ciente de que o pagamento de cada mês, será proporcional à frequência

_____, _____ de _____ de 2023.
(local) (dia) (mês)

Nome legível do(a) bolsista

Assinatura do(a) bolsista

Nome legível do orientador/coordenador(a) Assinatura do orientador/coordenador(a)

ANEXO III

Declaração de não estar cumprindo sanção disciplinar

Eu, _____, aprovado em processo seletivo para o Programa de Monitoria Inclusiva, ciente do Edital, o qual fixa normas para o programa, declaro para os devidos fins que não estou cumprindo sanção disciplinar.

_____, _____ de _____ de 2023.
(local) (dia) (mês)

Assinatura do Discente

ANEXO IV

Declaração de não estar recebendo bolsa, exceto de Apoio Estudantil

Eu, _____, aprovado em processo seletivo para o Programa de Monitoria Inclusiva, ciente do Edital, o qual fixa normas para o programa, declaro para os devidos fins que não recebo nenhuma outra bolsa, excetuando-se as de Apoio Estudantil. Declaro-me ciente de que o pagamento de cada mês, será proporcional à frequência apurada.

_____, _____ de _____ de 2023.
(local) (dia) (mês)

Assinatura do Discente

ANEXO V

Formulário de Interposição de Recursos

1. Identificação do elaborador do recurso

Nome completo:

Campus:

Curso:

2. Solicitação

Solicito a revisão do resultado provisório da pontuação atribuída para inscrição submetida ao Edital n° _____/_____ para seleção de bolsista do projeto _____, conforme argumentação apresentada neste recurso.

3. Argumentação para o pedido de recurso

(identificar o(s) critério(s) em desacordo e justificar a solicitação de revisão de pontuação)

_____, _____ de _____ de 2023.
(local) (dia) (mês)

Assinatura do Discente